



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Decreto nº 2.789, de 23 de setembro de 2013.

“Abre Crédito Suplementar, aponta recurso”.

EMANUEL HASSEN DE JESUS, Prefeito Municipal de Taquari, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e conforme autorização contida na Lei nº 3.486 de 27 de dezembro de 2012.

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um Crédito Suplementar de R\$ 27.700,00 (vinte e sete mil e setecentos reais) para atender a seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.30.9339000000 Rio Grande Do Sul.....R\$ 27.700,00

Art. 2º Servirão para cobertura de que trata o art. 1º, as seguintes reduções orçamentárias:

Órgão: 11 Reserva De Contingência

Unidade: 01 Reserva De Contingência

99.999.0999.2030 Reserva De Contingência

9.9.99.9900000000 Reserva De Contingência.....R\$ 20.000,00

Órgão: 02 Gabinete Do Prefeito

Unidade: 01 Secretaria Geral

04.122.0010.2008 Manutenção Do Conselho Tutelar

4.4.90.5200000000 Equipamentos E Material Permanente.....R\$ 3.000,00



Município de Taquari

Estado do Rio Grande do Sul

Órgão: 05 Secretaria Da Fazenda

Unidade: 01 Secretaria Da Fazenda

04.122.0010.2041 Manutenção Da Secretaria

3.3.90.9300000000 Indenizações E Restituições.....R\$ 1.000,00

Órgão: 09 Secret.De Desenvolv.Econ.Social E Turis.

Unidade: 01 Sec.Desen.Econômico Social E Turismo

04.695.0094.2043 Incentivo A Micro E E Pequena Empresa

3.3.50.4100000000 Contribuições.....R\$ 3.700,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
TAQUARI, 23 de setembro de 2013.**

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Emanuel Hassen de Jesus

Prefeito Municipal